

## Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

## ACÓRDÃO Nº 535

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Proces so nº 03/88 - Classe VII, referente a Consulta formulada Sr. Iber da Silva Xavier - Prefeito do Município de Antônio João.

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, aco 1hendo o parecer, responder à Consulta no sentido de que é inelegivel para o cargo de Prefeito, o seu irmão, não importando o período temporal de afastamento daquele, tudo conforme dispõe o art. 151, § 19, letra d , da Constituição Federal.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos onze dias do mês de maio de 1988.

Presidente

Dagma Paulino dos Reis

Relator

Dra. JOVENILHA GOMES DO NASCIMENTO

Procurador

Regional Ebeitoral

VER TAMBÉM EMENTÁRIO TRE/MS (1987 - 1990): 14